

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

REFERÊNCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023.

CONTRATO Nº 042/2023

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo e alteração do Contrato, em razão de demanda técnica superveniente à contratação, consistente na necessidade de tramitação de Processo de Intervenção Ambiental, com estudos necessários e apresentação dos documentos para obtenção da Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a processo de licenciamento ambiental – SEMAD – SISEMA visando a implementação do projeto de duplicação do Sistema de adução de água Sete Cachoeiras, atividade não prevista no objeto originalmente pactuado.

No dia 26 de novembro de 2025, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG**, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pela Diretora Adjunta, senhora **Eliane de Fátima Rosa Diniz**, e a empresa **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66, situada na Rua Emilio De Vasconcelos Costa, nº 85, bairro Cruzeiro na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.310-250, neste ato representada pelo senhor **Ronaldo Luiz Rezende Malard**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.004.361 expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 124.719.256-34, celebram o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em epígrafe, por força do presente instrumento e Processo Administrativo supracitado, sujeitos às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Constitui objeto do presente a **prorrogação da vigência do Contrato** supracitada, nas condições atualmente pactuadas, durante o **período de 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALETERAÇÃO CONTRATUAL

Inclui-se ao objeto do contrato o Trâmite do Processo de Intervenção Ambiental, acrescendo o valor de R\$ 45.316,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme detalhamento das demandas abaixo:

Item	Detalhamento das demandas
1	Solicitação e juntada de documentação para tramitação do processo de intervenção ambiental
2	Elaboração de Planta topográfica em formato PDF e arquivos digitais
3	Revisão/atualização do Projeto de Intervenção Ambiental com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
4	Elaboração de Estudo de Compensação por Intervenção Ambiental com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
5	Consultoria Estratégica até a emissão do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA
DO PADRE VICTOR”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em três etapas sendo 33% no protocolo do Projeto de Intervenção Ambiental junto ao órgão competente, 33% após a manifestação do órgão e 34% no deferimento do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO está fundamentado no artigo 65, I, A, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Três Pontas - MG, 26 de novembro 2025.

Eliane de Fátima Rosa Diniz
Diretora Adjunta do SAAE – Três Pontas/MG
CONTRATANTE

EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 11.466.953/0001-66
CONTRATADA

Jurídico: